



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

Conceição do Castelo – ES, 11 de setembro de 2020.

Ofício SMAMA/PMCC nº. 258/2020

DO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Odair José Milagre

A: Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Prezados,

Em atenção ao OF.CMCC-Nº 114/2020, considerando ainda o protocolo Ged 4820/2020, que trata da solicitação de minuta de termo de cessão de bem imóvel, para ser anexada ao Projeto de Lei 049/2020, encaminhamos resposta com a minuta de termo de cessão do imóvel próprio municipal, situado na Rodovia ES 165, km 01, centro Conceição do Castelo- ES, acostado a este ofício.

Sem mais para o presente momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Odair José Milagre

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo

*Recebi em 14/09/2020
às 09:11h
Banerycio*

Centro, Rua Joaquim Cornélio Filho, 219 – CEP 29370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1962

pmcc.agricultura@gmail.com/licenciamentopmcc@gmail.com

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL, SITUADO NA RODOVIA ES 165, KM01, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES E A ASSOCIAÇÃO _____.

Por este instrumento particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES**, denominada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO**, com sede situada na....., Bairro....., Conceição do Castelo, ES, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu presidente o Senhor(a), **PORTADOR (a) Do RG** **N.º** **E CPF N.º** doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Conceição do Castelo, localizado à Rodovia ES 165, KM01, Centro, no Município de Conceição do Castelo - ES, com a finalidade de Funcionamento do Galpão de Triagem de Material Recicláveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a conseqüente devolução do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE – O CEDENTE obriga-se a transferir para o CESSIONÁRIO:

3.1.. Um imóvel, contendo área de 120 m².



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:

4.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.

4.2. Manter a vigilância do imóvel.

4.3. Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – O Município de Conceição do Castelo se reserva o direito de proceder adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO - O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORÇA MAIOR

Em caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do imóvel para as finalidades a que se destina, poderá o MUNICIPIO, mediante decisão do PREFEITO, a seu exclusivo critério:

a) considerar terminada a cessão de uso, sem que o CESSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou

b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do imóvel o período equivalente ao das obras de restauração ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA NONA: FORO - Fica eleito o foro de Conceição do Castelo como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeada



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Conceição do Castelo/ES, _____, DE _____, 2020.

**CHRISTIANO SPADETTO- Prefeito
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CEDENTE**

**ASSOCIAÇÃO
Presidente da Associação
CESSIONÁRIO**

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

Nome: CPF

2ª) Ass. _____

Nome: CPF: